



**LEI N° 3.880 DE 24 DE MAIO DE 2022.**

*Transfere imóveis, por doação, de propriedade do Município de Araucária para a Companhia Municipal de Habitação de Araucária – COHAB – Araucária, conforme específica.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a transferir, por doação, para fins de integrar recursos para a Companhia Municipal de Habitação de Araucária – COHAB – Araucária, criada pela Lei nº 1.559, de 19 de abril de 2005, alterada pelas Leis Municipais nºs 1.575, de 04 de julho de 2005, 1.640, de 18 de maio de 2006 e 2.008, de 10 de julho de 2009, os lotes de terreno urbano de patrimônio do Município, abaixo especificados:

I – O lote de terreno urbano sob nº 14 (quatorze) da quadra 5 (cinco) da Planta LEOMAR I, com a área de 890,00 m<sup>2</sup> (oitocentos e noventa metros quadrados), confrontando-se: pela frente, em 15,60 m, com a Rua nº 3; pelo lado direito, em 51,50 m, com João Biscalia; aos fundos, em 20,00 m, com o lote 19; e, pelo lado esquerdo, em 48,50 m com o lote 13, da referida Planta, conforme matrícula nº 2.697 do Cartório de Registro de Imóveis de Araucária.

II – O lote de terreno urbano de forma irregular sob nº 08 (oito) da quadra 10 (dez) da Planta JARDIM DO BOSQUE II, desta cidade com a área de 2.209,49 m<sup>2</sup> (dois mil, duzentos e nove metros e quarenta e nome decímetros quadrados) sem benfeitorias, confrontando-se: Inicia num ponto situado na confluência do prolongamento da rua Gerânicos com o lote 07, seguindo em linha reta por 29,44 metros pelo prolongamento da rua dos Gerânicos, deflexiona à esquerda, seguindo por um córrego na divisa do loteamento jardim Rebeca por 69,36 metros, deflexiona à direita, seguindo em linha reta por 32,64 metros para o prolongamento da Rua das Dálias, deflexiona à direita, seguindo em linha reta por 31,00 metros para o lote 09, deflexiona à direita, seguindo em linha reta por 26,00 metros pelos lotes 06 e 07, deflexiona à esquerda seguindo por 31,00 metros pelo lote 07, até atingir o ponto inicial, conforme matrícula nº 24.355 do Cartório de Registro de Imóveis de Araucária.

III – O lote de terreno urbano de forma irregular, sob nº 13 (treze) com a área de 210,70m<sup>2</sup> (duzentos e dez metros e setenta decímetros quadrados), sito no lugar TINDIQUERA, deste Município de Araucária, sem benfeitorias, confrontando-se: pela frente em 47,04 metros com a rua Projetada, pelo lado direito em 11,69 metros com o lote 14 e pelos fundos em linhas quebradas, em 16,73 metros com o loteamento Planta Leomar 2 e em 31,65 metros com o loteamento Planta Leomar 2, conforme matrícula nº 30.328 do Cartório de Registro de Imóveis de Araucária.

IV – A área de terreno urbano sob denominação “EL2”, com 348,75 m<sup>2</sup> (trezentos e quarenta e oito metros e setenta e cinco decímetros quadrados), sito no bairro CAPELA VELHA, desta Cidade, sem benfeitorias, confrontando-se: pela frente em 15,50 metros



## Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

Lei nº 3.880/2022 - Pág. 2/2

para a Rua Tesoureiro; pelo lado direito em 22,50 metros com a Rua Bico de Lacre; pelo lado esquerdo em 22,50 metros com o lote "EL-1"; e, finalmente pelos fundos em 15,50 metros com o lote "EL-1", conforme matrícula nº 37.331 do Cartório de Registro de Imóveis de Araucária.

Art. 2º O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a desafetar os lotes de terrenos urbanos transferidos, na eventualidade de estarem sujeitos à destinação específica.

Art. 3º Os imóveis aludidos nesta Lei serão utilizados pela Companhia Municipal de Habitação Araucária para os fins previstos na referida Lei nº 1.559, de 19 de abril de 2005 e alterações.

Parágrafo único. Os lotes doados reverterão automaticamente ao domínio do Município se, a qualquer tempo, for modificada a sua destinação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura do Município de Araucária, 24 de maio de 2022

**HISSEAM HUSSEIN DEHAINI**  
**Prefeito de Araucária**

Processo nº 43782/2021

41 3614-1693  
Rua Pedro Druscz, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/05/2022 08:42:03 00:03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://lc.atende.net/tip628f67afddcb7>.  
POR MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA: 76105535000199 - (23) 850 819-04) EM 26/05/2022 08:42

